



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 446/17  
Nº 447/17

PROTOCOLOS Nº 14.241.666-2  
Nº 14.241.628-0

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 50/17

APROVADO EM 18/10/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do  
Ensino Médio.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 613/17 (fl. 143) e nº 614/17 (fl. 165), de 16/03/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Guarapuava em 31/08/16, do Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pinhão, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 58, Bairro Lindouro, do município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 869/17, de 14/03/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/17 a 19/03/27.



## PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 5570/86, de 30/12/86. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2046/90, de 25/07/90, e obteve a última renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial nº 2166/13, de 06/05/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 16/12, de 07/11/12, reeditado em 17/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 14/02/12 a 14/02/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 2522/99, de 21/06/99. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2763/02, de 04/07/02, e obteve a última renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial nº 7650/12, de 13/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 16/12, de 07/11/12, reeditado em 17/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 12/03/12 a 12/03/17.

A direção da instituição de ensino justificou o motivo do atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 166, protocolo nº 14.241.682-0):

Vimos por meio deste justificar o atraso na data de protocolo do processo de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental deste Estabelecimento de Ensino, o qual foi elaborado juntamente com o processo de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, haja vista as duas datas próximas para vencimento e protocolado de ambos os processos. Assim sendo, o processo de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental foi protocolado equivocadamente após o prazo.



PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

### Matriz Curricular – Ensino Fundamental (fls. 99 e 100)

Município : PINHAÇ  
Estabelecimento : SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS  
Período Letivo : 2016-I  
Curso : ENSINO FUND. 6º ANO-SERIE (4038) (4039)  
Turno : Manhã  
Código Matriz : 866452

Matriz Curricular		Organização da Matriz				Visualização da Matriz		
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações				Grupo Disciplina	O (*)
			6	7	8	9		
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	2		\$
2	CIENCIAS (301)	BNC	3	3	3	3		\$
3	EDUCAÇÃO FÍSICA (801)	BNC	2	2	2	2		\$
4	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	3	3	3		\$
5	HISTÓRIA (501)	BNC	3	2	3	3		\$
6	LÍNGUA PORTUGUESA (106)	BNC	5	5	5	5		\$
7	MATEMÁTICA (201)	BNC	5	5	5	5		\$
8	ENSINO RELIGIOSO (7502)	BNC	1	1	0	0		\$
9	L.E.M. -INGLÊS (1107)	PD	2	2	2	2		\$
Total C.H. Semanal			25	25	25	25		

(\*) Indicativo da Obrigatoriedade

Setor

  
**Angélica Lopes da Costa**  
COORDENADORA  
Port 741/2016 DOE 04/03/2016



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

Município : PINHAO  
Estabelecimento : SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS  
Período Letivo : 2016-1  
Curso : ENSINO FUND. 6º ANO-SERIE (4039) (4039)  
Turno : Tarde  
Codigo Matriz : 866453

Matriz Curricular		Organização da Matriz	Visualização da Matriz					
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações				Grupo Disciplina	O (*)
			6	7	8	9		
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	2		S
2	CIENCIAS (301)	BNC	3	3	3	3		S
3	EDUCAÇÃO FISICA (601)	BNC	2	2	2	2		S
4	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	3	3	3		S
5	HISTORIA (501)	BNC	3	2	3	3		S
6	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	5	5	5	5		S
7	MATEMATICA (201)	BNC	5	5	5	5		S
8	ENSINO RELIGIOSO (7502)	BNC	1	1	0	0		S
9	L.E.M. INGLIS (1107)	PD	2	2	2	2		S
Total C.H. Semanal			25	25	25	25		

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

fechar

  
Angélica Lopes Ida  
DIRETORA  
Port 7411/2016 BCE 04/03/2016



PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

**Matriz Curricular – Ensino Médio (fls. 120 a 122)**

Município : PINHAO	
Estabelecimento : SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS	
Período Letivo : 2016-1	
Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)	
Turno : Manhã	
Codigo Matriz : 866446	

  

Matriz Curricular		Organização da Matriz			Visualização da Matriz		
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			Grupo Disciplina	O (*)
			1	2	3		
1	ARTE (704)	BNC	2	0	0		S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	2	3	2		S
3	EDUCAÇÃO FISICA (801)	BNC	2	2	2		S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2		S
5	FISICA (901)	BNC	2	2	3		S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2		S
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2		S
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	3	3		S
9	MATEMATICA (201)	BNC	3	3	3		S
10	QUIMICA (801)	BNC	3	2	2		S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2		S
12	L.E.M - ESPANHOL (1108)	PD	4	4	4	Lingua Estrangeira Moderna	S
13	L.E.M - INGLES (1107)	PD	0	2	2		S
Total C.H. Semanal			29	29	29		

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

fechar

  
**Angélica Lopes Ida**  
DIRETORA  
Port 741/2016 DOE 04/03/2016



PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

Município : PINHAO  
Estabelecimento : SANTO ANTONIO, C E- EF M PROFIS  
Período Letivo : 2016-1  
Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)  
Turno : Tarde  
Codigo Matriz : 506449

Matriz Curricular		Organização da Matriz			Visualização da Matriz		
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			Grupo Disciplina	O (*)
			1	2	3		
1	ARTE (794)	BNC	2	0	0		\$
2	BIOLOGIA (2001)	BNC	2	3	2		\$
3	EDUCAÇÃO FISICA (801)	BNC	2	2	2		\$
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2		\$
5	FISICA (901)	BNC	2	2	3		\$
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2		\$
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2		\$
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	3	3		\$
9	MATEMATICA (201)	BNC	3	3	3		\$
10	QUIMICA (801)	BNC	3	2	2		\$
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2		\$
12	L.E.M.-ESPAÑHOL (1108)	PD	4	4	4	Lingua Estrangeira Moderna	\$
13	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	0	2	2		\$
Total C.H. Semanal			29	29	29		

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

fechar

Angélica Lopes Ida  
DIRETORA



PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

Município : PINHAO  
Estabelecimento : SANTO ANTONIO, C E- EF M PROFIS  
Período Letivo : 2016-1  
Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)  
Turno : Noite  
Código Matriz : 566450

Matriz Curricular		Organização da Matriz			Visualização da Matriz	
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Seriações			O (*)
			1	2	3	
1	ARTE (704)	BNC	2	0	0	S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	2	3	2	S
3	EDUCAÇÃO FÍSICA (601)	BNC	2	2	2	S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2	S
5	FÍSICA (901)	BNC	2	2	3	S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2	S
7	HISTÓRIA (501)	BNC	2	2	2	S
8	LÍNGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	3	3	S
9	MATEMÁTICA (201)	BNC	3	3	3	S
10	QUÍMICA (801)	BNC	3	2	2	S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2	S
12	L.E.M -ESPANHOL (1108)	PD	4	4	4	S
13	L.E.M -INGLÊS (1107)	PD	0	2	2	S
Total C.H. Semanal			29	29	29	

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

Fechar

  
**Angélica Lopes Ida**  
DIRETORA



PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

### 1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fls. 134 a 136) e Ensino Médio (fls. 156 a 158)

Curso	ANO/SERIE/ETAPA	Matrículas					Desistentes				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Fundamental	6ª	160	156	151	141	111	7	0	3	5	2
	7ª	230	181	168	174	134	7	4	4	8	1
	8ª	212	225	180	155	156	15	4	11	7	3
	9ª	207	198	221	164	135	11	15	11	11	1
Ensino Médio	1ª	170	178	162	188	157	16	16	3	21	6
	2ª	109	123	138	123	126	4	2	1	13	0
	3ª	104	100	96	98	99	6	6	0	3	4

Curso	ANO/SERIE/ETAPA	Transferidos					Reprovados				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Fundamental	6ª	11	2	7	13	6	12	26	10	16	8
	7ª	12	10	8	10	9	29	39	32	30	22
	8ª	24	10	14	12	11	15	48	29	22	15
	9ª	16	12	8	16	11	16	34	35	24	18
Ensino Médio	1ª	10	6	6	8	10	31	41	49	39	54
	2ª	2	3	5	12	10	8	31	41	8	37
	3ª	4	3	4	3	6	25	8	12	13	9

Curso	ANO/SERIE/ETAPA	Aprovados					% Conclusão					% Evasão				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Fundamental	6ª	130	128	131	107	95	81,25	82,0513	86,755	75,8865	85,5856	4,375	0	1,98675	3,5461	1,8018
	7ª	182	128	124	126	102	79,13043478	70,7182	73,8095	72,4138	76,1194	3,04348	2,20994	2,38095	4,5977	0,74627
	8ª	158	163	126	114	127	74,52830189	72,4444	70	73,5484	81,4103	7,07547	1,77778	6,11111	4,51613	1,92300
	9ª	164	137	167	113	105	79,22705314	69,1919	75,5656	68,9024	77,7778	5,31401	7,57576	4,97738	6,70732	0,74074
Ensino Médio	1ª	113	115	104	120	87	66,47058824	64,6067	64,1975	63,8298	55,414	9,41176	8,98876	1,85185	11,1702	3,82166
	2ª	95	87	91	90	79	87,1559633	70,7317	65,942	73,1707	62,6984	3,66972	1,62602	0,72464	10,5691	0
	3ª	69	83	80	79	80	66,34615385	83	83,3333	80,6122	80,8081	5,76923	6	0	3,06122	4,0404





PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

#### **1.4 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 319/16, de 24/08/16 (fl. 102, protocolo nº 14.241.666-2) e (fl. 124, protocolo nº 14.241.628-0), do NRE de Guarapuava, composta pelas técnicas pedagógicas: Taciane Baratto, licenciada em Educação Física; Marilene Kaspchack, licenciada em Pedagogia; e Lucia Muzolon, licenciada em Letras, após verificação, *in loco*, em 24/08/16, emitiu laudos técnicos em 19/10/16, constatando a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e informou:

##### **Espaço Físico:**

Dispõe de 15 salas de aula, tem condições favoráveis para processo de ensino aprendizagem. As salas estão conservadas, possui uma pintura clara, e uma iluminação que beneficia, a visualização da TV pendrive bem como as reproduções de mídias. (...)

##### **Biblioteca**

Mede 50,40 m<sup>2</sup> (...) espaço adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas diárias. O mobiliário também atende às necessidades. A sala é arejada e bem iluminada, apresenta 20 estantes com livros, 01 computador (...). A Biblioteca passou por processo de informatização e todos os volumes são cadastrados no sistema próprio da escola (...). O espaço é bem organizado. O acervo atende ao público em questão. Há volumes de literatura infantojuvenil suficientes para a demanda, e livros didáticos para uso dos professores. (...)

##### **Banheiros**

(...) apresenta também banheiro adaptado para alunos com necessidades especiais. (...)

##### **Laboratório de Ciências, Química e Física**

Medindo 75,39 m<sup>2</sup> (...) apresenta televisão grande, bancadas, bancos. Espaço amplo, arejado, com ventilação cruzada, iluminação com lâmpadas fluorescentes (...). O laboratório conta com uma estrutura e equipamentos conservados para as disciplinas (...).

##### **Laboratório de Informática**

Mede 75,40 m<sup>2</sup>, o laboratório de Informática conta com 20 computadores, 01 impressora (...) o espaço é amplo, com ventilação cruzada, iluminação adequada (...) o laboratório dispõe de um ambiente em plenas condições de uso.

##### **Quadra Esportiva**

Quadra coberta poliesportiva, tem arquibancada ampla, tabelas de basquete (...). Apresenta também na parte externa ao lado do ginásio uma quadra descoberta, para voleibol, em um espaço amplo (...).



PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

#### **Corpo de Bombeiros**

O Colégio tem 09 extintores, lâmpadas de emergência, sinalização e rota de fuga, em relação ao Corpo de Bombeiros a instituição está amparada no Decreto 4837 de 04/06/12 (...) do regulamento do Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, apresentando declaração do referido Programa.

A Comissão de Verificação apresentou os quadros dos docentes habilitados do Ensino Fundamental (fl. 111) e do Ensino Médio (fl. 133).

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 19/10/16, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 151, protocolo nº 14.241.628-0, e fl. 129, protocolo nº 14.241.666-2).

#### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 731/17 (fl. 162), e nº 732/17, de 14/03/17 (fl. 140), declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

#### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O processo foi convertido em diligência à Seed em 20/07/17, para esclarecimentos e complementações da instituição de ensino com relação à ausência da Licença da Vigilância Sanitária, pelo Relatório de Vistoria da Vigilância Sanitária apontar deficiências nas instalações físicas e pelo Parecer Técnico expedido pelo órgão competente em 07/04/17, declarar-se desfavorável ao funcionamento da instituição de ensino.

O processo retornou a este Conselho em 15/09/17, com atendimento ao solicitado, tendo em vista que foi apensado ao protocolo nº 14.241.628-0, à fl. 196, o Parecer Técnico da Inspeção Sanitária referente ao exercício de 2017, expedido em 22/08/17, com Parecer Favorável ao funcionamento da instituição de ensino.



PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

Da análise dos processos e com base nas informações das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, recursos tecnológicos, pedagógicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. Com relação à Licença da Vigilância Sanitária, a instituição possui o Parecer Técnico da Inspeção Sanitária referente para o exercício de 2017, expedido em 22/08/17, com Parecer Favorável ao funcionamento da instituição de ensino.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com o propósito de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário estender o prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, excepcionalmente, até o final da vigência do ato regulatório do Ensino Médio.

A direção justificou que o motivo do atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ocorreu pelo equívoco na interpretação da data de vencimento do ato regulatório, estando em desacordo com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A justificativa e a informação da direção sobre o atraso no envio do processo, o Relatório e o Parecer Técnico da Vigilância Sanitária foram apensados ao processo nº 14.241.628-0, às fl. 166 a 170.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 14/02/17, excepcionalmente, até 12/03/22;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 12/03/17 a 12/03/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 446/17 e Nº 447/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches  
Relator

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de outubro de 2017.

Oscar Alves  
Presidente do CEE